



# Informe técnico nº 28/2025

**PLANO SAFRA 2025/2026**

Previsões de recursos para o financiamento da agropecuária brasileira



**FAESP**



**SINDICATOS  
RURAIS**

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) anunciaram o Plano Safra 2025/2026, que consolida as previsões de recursos para o financiamento da agropecuária brasileira entre 1º de julho de 2025 e 30 de junho de 2026.

Os recursos somam R\$ 594,4 bilhões para o crédito rural e representam uma expansão de 1,6%, em termos nominais, porém uma redução de 2,1%, em termos reais, frente ao valor anunciado para a safra anterior (Figura 1). Desse total, R\$ 78,2 bilhões serão destinados à agricultura familiar e R\$ 516,2 bilhões à agricultura empresarial.

**Figura 1. Recursos programados para aplicação em crédito rural na safra 2025/26.**



Fonte: MAPA; MDA (2025).

A agricultura familiar compreende os produtores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF (pequenos produtores), enquanto a agricultura empresarial corresponde àqueles enquadrados no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP (médios produtores) e todos os demais produtores (grandes). O governo federal oferece taxas de juros reduzidas aos beneficiários dos dois primeiros programas, com o objetivo de incentivar e promover o desenvolvimento da pequena e média agriculturas.

**Quadro 1. Condições para o crédito rural na safra 2025/26.**

| Beneficiários     | Enquadramento por receita | Taxa de juros (%) Custeio | Taxa de juros (%) Investimento | Recursos (R\$ bilhões) |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Pronaf            | Até 500 mil               | 2,0 – 8,0                 | 0,5 – 8,0                      | 78,20                  |
| Pronamp           | 500 mil a 3,5 milhões     | 10,0                      | 10,0                           | 69,10                  |
| Demais produtores | Acima de 3,5 milhões      | 14,0                      | 8,5 – 13,5                     | 447,00                 |
|                   |                           |                           |                                | <b>TOTAL</b> 594,4     |

Fonte: MAPA; MDA (2025).

Para esta safra, as taxas de juros foram elevadas, o que era esperado em virtude da alta da Selic. Beneficiários do Pronaf contam com taxas de custeio de 2,0 a 8,0%, a depender da atividade, e de investimento de 0,5 a 8,0%, conforme a finalidade do crédito. No caso do Pronamp, houve aumento de 2 pontos percentuais nas taxas de juros de custeio e investimento, que passaram de 8 para 10% a.a. Por fim, os demais produtores contam com taxas de custeio de 14% e de investimento que variam entre 8,5 e 13,5% a.a., de acordo com o programa.

Uma novidade é o aumento da receita máxima para enquadramento no Pronamp, de R\$ 3 milhões para R\$ 3,5 milhões. Contudo, não foi alterada a receita máxima para se enquadrar no Pronaf, que permanece em R\$ 500 mil.

## **Quadro 2. Condições para enquadramento de produtores rurais no Pronaf e no Pronamp na safra 2025/2026.**

### **Enquadramento no PRONAF**

Para enquadramento no Pronaf, o produtor deve possuir renda bruta familiar de até R\$ 500 mil, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Pronaf (CAF-Pronaf) e, ainda, atender às seguintes condições:

- explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou permissionário de terras públicas;
- residir na propriedade ou em local próximo;
- não deter, a qualquer título, área superior a 4 módulos fiscais, contíguos ou não;
- no mínimo 50% da renda bruta familiar (RBF) deve ser originada da exploração do estabelecimento;
- ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;
- tenham obtido RBF, nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação do CAF, de até R\$ 500 mil, considerando nesse limite a soma de 100% do VBP, 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais;
- quando se tratar de atividade leiteira, deve ser considerado o percentual de 70% do VBP na apuração do limite da renda bruta familiar.

Também se enquadram no Pronaf, mediante apresentação de DAP ativa ou de CAF-Pronaf válido, as pessoas que sejam:

- pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores artesanais;
- aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a 2 hectares de lâmina d'água ou, quando a exploração se efetivar em tanque-rede, ocupem até 500m<sup>3</sup> de água;
- silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes.

### **Enquadramento no Pronamp**

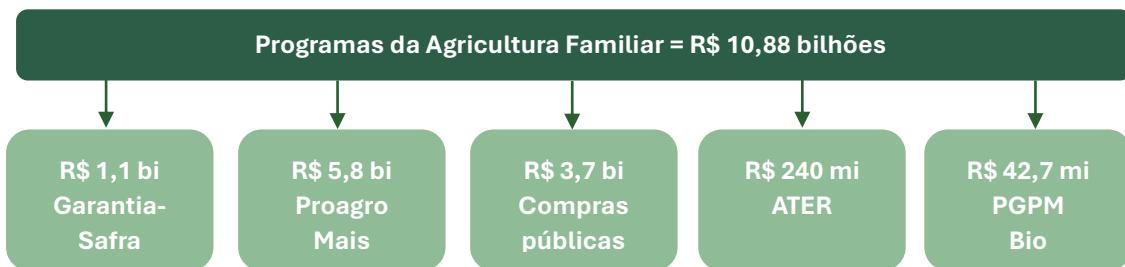
Para enquadramento no Pronamp, o produtor deve explorar terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro e, ainda, atender às seguintes condições:

- possuir renda bruta anual de até R\$ 3,5 milhões, considerando nesse limite a soma de 100% do Valor Bruto da Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida da entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele e 100% das demais rendas não agropecuárias; e
- ter, no mínimo, 80% da renda bruta anual originária da atividade agropecuária.

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2025).

A agricultura familiar conta, ainda, com R\$ 10,88 bilhões em recursos para programas estratégicos, como Garantia-Safra (R\$ 1,1 bilhão), Proagro Mais (R\$ 5,8 bilhões), Compras públicas (R\$ 3,7 bilhões), PGPM-Bio (R\$ 42,7 milhões) e Assistência Técnica e Extensão Rural (R\$ 240 milhões) (Figura 2).

**Figura 2. Recursos anunciados para a agricultura familiar na safra 2025/26.**



Fonte: MAPA (2025).

**Figura 3. Principais novidades para a agricultura familiar no Plano Safra 2025/26**

- **Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (PRONARA)**

Dentre as novidades do Plano Safra 2025/26, está o lançamento do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara), cujos objetivos compreendem o fomento à transição agroecológica, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, o monitoramento de resíduos em alimentos e no meio ambiente e a promoção de ações educativas e informativas para trabalhadores e demais indivíduos expostos aos defensivos químicos.

- **Programa de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)**

Houve também uma remodelação do PGPM-Bio para o Programa SocioBio Mais, que garante pagamento fixo para três produtos da sociobiodiversidade: babaçu, pirarucu e borracha. Os bônus de pagamento desses produtos deixam de ser variável, ainda que a venda ocorra acima do preço mínimo estabelecido pelo governo federal.

- **Programa Nacional de Irrigação Sustentável**

O programa visa incentivar a ampliação e o uso eficiente da irrigação junto aos agricultores familiares, através da concessão de financiamento para sistemas de irrigação com energia solar fotovoltaica.

- **Programa Nacional de Transferência de Embriões**

O Programa Nacional de Transferência de Embriões tem como objetivo incentivar a inovação na cadeia produtiva de leite por meio do melhoramento genético, em busca de maiores produtividades e incrementos na geração de renda.

- **Edital Coopera Mais e Edital Central Abastece**

O governo federal anunciou a destinação de R\$ 40 milhões ao Coopera Mais Brasil, programa que visa fortalecer o cooperativismo, o associativismo e os empreendimentos solidários da agricultura familiar. O valor atual é menor que o anunciado no Plano Safra anterior, de R\$ 55 milhões. Foi lançado também o Edital Central Abastece, cujo objetivo é ampliar a comercialização da agricultura familiar nos mercados da CEAGESP.

# Agricultura empresarial

O Plano Safra 2025/26 para a agricultura empresarial (médios e grandes produtores) totaliza R\$ 516,2 bilhões destinados ao crédito rural, uma expansão de 1,5% em relação ao ciclo anterior. Desse montante, R\$ 69,1 bilhões serão destinados a beneficiários do Pronamp e R\$ 447 bilhões para os demais produtores (Quadro 3).

Os recursos são distribuídos conforme a finalidade, da seguinte forma: R\$ 414,7 bilhões para custeio e comercialização e R\$ 101,5 bilhões para investimento. Avaliados em termos nominais, os recursos de custeio e comercialização cresceram 3,3%, mas a alocação para investimento recuou 5,4%.

**Quadro 3. Recursos programados para o crédito rural da agricultura empresarial (médios e grandes produtores) na safra 2025/26**

| Crédito rural para a agricultura empresarial = R\$ 516,2 bilhões (+1,5%) |   |
|--|---|
| Por programa   | Por finalidade  |
| <b>PRONAMP</b><br>R\$ 69,1 bilhões (+6,0%)                               | <b>CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO</b><br>R\$ 414,7 bilhões (+3,3%) |
| <b>DEMAIS PRODUTORES</b><br>R\$ 447,0 bilhões (+0,8%)                    | <b>INVESTIMENTO</b><br>R\$ 101,5 bilhões (-5,4%)              |

Fonte: MAPA (2025).

A manutenção da taxa Selic em patamares elevados refletiu de forma negativa no Plano Safra 2025/26, com nova elevação das taxas de juros de custeio, que já tinham sofrido aumento no ciclo anterior. Em geral, as taxas cresceram 2 pontos percentuais, exceto do Funcafé que agora variam entre 13% e 14,5%, até 3,5 pontos percentuais acima das taxas anteriores (Quadro 4).

O custeio através do Pronamp conta com taxa de juros de 10% a.a., contra os 8,0% da safra anterior. Já o financiamento de custeio da agricultura de grande porte pode ser tomado a uma taxa de 14%, ante os 12% do ciclo 2024/25.

**Quadro 4. Taxas de juros para as operações de custeio da agricultura empresarial (médios e grandes produtores) na safra 2025/26**

| Programa         | 2024/25 | 2025/26       |
|------------------|---------|---------------|
| Pronamp          | 8,0%    | 10,0%         |
| Demais programas | 12,0%   | 14,0%         |
| Funcafé          | 11,0%   | 13,0% - 14,5% |

Fonte: MAPA (2025).

Para investimentos, as taxas variam de 8,5% a 13,5%, com condições mais favoráveis para programas sustentáveis como o RenovAgro Ambiental (8,5%) e o PCA para projetos de até 12 mil toneladas (8,5%) (Quadro 5).

**Quadro 5. Condições para o crédito rural de investimento da agricultura empresarial (médios e grandes produtores) na safra 2025/26**

| Linha                 | Limite por beneficiário | Prazo/ carência | Juros (%a.a.) |               | Volume de recursos (R\$ bilhões) |             |         |
|-----------------------|-------------------------|-----------------|---------------|---------------|----------------------------------|-------------|---------|
|                       |                         |                 | 2024/25       | 2025/26       | 2024/25(a)                       | 2025/26(b)  | (b)/(a) |
| RenovAgro             | R\$ 5 mi                | 12a / 8a        | 7,0 – 8,5     | 8,5 – 10      | 7,68                             | 8,15        | +6,11%  |
| Moderfrota            | 85% <sup>2</sup>        | 7a / 14m        | 12,5          | 12,5-13,5     | 12,30                            | 12,58       | +2,3%   |
| Inovagro <sup>1</sup> | R\$ 4/12 mi             | 10a             | 10,5          | 12,5          | 6,50                             | 6,80        | +4,6%   |
| PCA                   | R\$ 25/200 mi           | 10a / 2a        | 7,0 – 8,5     | 8,5 – 10      | 7,80                             | 8,20        | +5,12%  |
| Procap-               | R\$ 65 mi               | 18m / 6m        | 11,5          | 13,5          | 1,00                             | 1,05        | +5%     |
| Prodecoop             | R\$ 150 mi              | 10a / 2a        | 11,5          | 13,5          | 1,80                             | 1,90        | +5,5    |
| Proirriga             | R\$ 3,5/10,5 mi         | 8a / 1a         | 10,5          | 12,5          | 2,60                             | 2,75        | +5,8    |
| Pronamp               | R\$ 600 mil             | 8a / 2a         | 8,0           | 10            | 7,43                             | 6,40        | -13,5   |
| Inv.Empres            | R\$ 1 mi                | 8a / 2a         | 10,5          | 12,5          | 1,70                             | 1,70        | -       |
| Outros                | -                       | -               | -             |               | 58,49                            | 52,0        | -11,1   |
|                       |                         |                 | <b>TOTAL</b>  | <b>107,30</b> | <b>101,53</b>                    | <b>-5,4</b> |         |

Fonte: MAPA (2025). <sup>1</sup> Inovagro + Moderagro (programas se fundiram); <sup>2</sup> Beneficiários do Pronamp.

Entre as principais inovações, destaca-se a obrigatoriedade do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc) para operações de custeio acima de R\$ 200 mil, medida que visa reduzir o risco do clima sobre a produção, exceto onde não há estudos disponíveis.

O plano flexibilizou o financiamento de insumos, permitindo a inclusão de rações e medicamentos adquiridos até 180 dias antes da contratação, e ampliou as possibilidades de crédito para práticas sustentáveis, como produção de mudas florestais e sistemas de cobertura de solo.

Outra novidade é que o Pronamp teve seu limite de enquadramento para a renda bruta anual ampliado de R\$ 3 milhões para R\$ 3,5 milhões, apesar de o aporte para as operações de investimento por meio desse programa ter sido reduzido de R\$ 7,43 bilhões para R\$ 6,4 bilhões (queda de 13,5%), indicando um menor incentivo aos investimentos por médios produtores rurais.

O Funcafé foi outra frente de mudança, permitindo agora que produtores enquadrados no Pronaf e no Pronamp acessem essa linha de crédito, mesmo com contratos ativos. Assim, a restrição anterior ao uso combinado de recursos controlados no mesmo ano agrícola deixa de valer para a safra 2025/26.

Apesar do cenário econômico desafiador, o governo buscou conter os impactos da alta de juros, mantendo descontos de até 1 ponto percentual para operações sustentáveis e adicionando 0,5 ponto para linhas do Pronamp vinculadas a programas como PI Brasil (Produção Integrada Agropecuária) e RenovAgro. A priorização do custeio (R\$ 414,7 bilhões, +3,3%) sobre os investimentos (R\$ 101,5 bilhões, -5,4%) reflete a cautela dos produtores diante dos custos financeiros elevados, enquanto medidas facilitadas para renegociação de dívidas buscam apoiar aqueles que enfrentaram dificuldades em safras anteriores.

**Quadro 6. Principais linhas de investimento para a agricultura empresarial (médios e grandes produtores) na safra 2025/26**

|  |   |
|--|---|
| <b>RENOVAGRO<br/>(Antigo ABC)</b>              | Elaboração de projeto técnico; assistência técnica; realocação de estradas internas para fins de controle de erosão e adequação ambiental; aquisição de insumos; conversão e certificação da produção orgânica; práticas conservacionistas do solo; adubação verde e plantio de cultura de cobertura do solo; implantação de viveiros de mudas florestais; aquisição de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos para reprodução; aquisição de máquinas, implementos e equipamentos, inclusive para implantação de sistemas de irrigação; dentre outros.   |
| <b>INOVAGRO<br/>(Fundido ao<br/>Moderagro)</b> | Sistemas de geração e distribuição de energia renovável para consumo próprio; equipamentos e serviços de pecuária e agricultura de precisão; programas de computadores; consultoria para formação técnica e gerencial; aquisição de material genético; construção, instalação e modernização de benfeitorias; aquisição de equipamentos; outros investimentos necessários ao suprimento de água, alimentação e tratamento de dejetos animais; implantação de frigorífico e unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura; aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e produção aquícola; reposição de matrizes bovinas ou bubalinhas; aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas; dentre outros. |
| <b>MODERFROTA</b>                              | <p><b>ITENS NOVOS:</b> tratores e implementos, colheitadeiras e plataformas de corte; equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café; máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação.</p> <p><b>ITENS USADOS:</b> tratores e colheitadeiras com idade máxima de 8 e 10 anos, respectivamente, isolados ou associados com sua plataforma de corte; máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação; plantadeiras usadas e semeadoras usadas com idade máxima de 5 anos.</p>  |
| <b>PRODECOOP</b>                               | Estudos, projetos e tecnologia; obras civis, instalações e outros; máquinas e equipamentos nacionais; despesas de importação; capital de giro associado ao projeto de investimento; integralização de cotas-partes; aquisição de máquinas e equipamentos; projetos de industrialização de produtos prontos para o consumo humano, processados e embalados.  |
| <b>PROIRRIGA</b>                               | Investimentos relacionados com todos os itens inerentes aos sistemas de irrigação, inclusive infraestrutura elétrica, reserva de água e equipamento para monitoramento da umidade no solo; aquisição, implantação e recuperação de equipamentos e instalações para proteção de cultivos inerentes à olericultura, fruticultura, floricultura, cafeicultura e produção de mudas de espécies florestais; estações meteorológicas e softwares necessários à sua operação.  |
| <b>PCA</b>                                     | Investimentos individuais ou coletivos vinculados à ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns destinados à estocagem de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças, fibras e açúcar.   |
| <b>PRONAMP</b>                                 | Investimentos, inclusive a aquisição, isolada ou não, de máquinas, equipamentos e implementos usados fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda autorizada; implantação de sistemas para geração e distribuição de energia produzida a partir de fontes renováveis, para consumo próprio, observado que o projeto deve ser compatível com a necessidade de demanda energética da atividade produtiva instalada na propriedade rural.   |

Fonte: BCB; BNDES (2025). Elaboração: FAESP/Departamento Econômico.

# Agricultura familiar

O crédito rural da agricultura familiar conta com um aporte orçamentário de R\$ 78,2 bilhões para a safra 2025/26, volume cerca de 3% superior ao anunciado no ciclo anterior, em termos nominais. Os recursos são tomados por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que garante condições diferenciadas aos beneficiários, a fim de facilitar o acesso ao crédito por pequenos produtores. Há, ainda, grupos especiais dentro do Pronaf que são amparados com juros ainda mais reduzidos e prazos de pagamento mais longos, conforme descrito no quadro 7.

## **Quadro 7. Condições para enquadramento de beneficiários do Pronaf nos grupos A, B e A/C, na safra 2025/26**

### **Enquadramento no PRONAF – Grupo A**

Podem ser enquadrados no Grupo A, os seguintes beneficiários do Pronaf, que não contrataram operação de investimento sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf:

- assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF); beneficiários do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF); indígenas residentes e com empreendimento localizado em terras indígenas declaradas ou homologadas; e quilombolas residentes e com empreendimento localizado em quilombo certificado pela Fundação Palmares.

### **Enquadramento no PRONAF – Grupo B**

Podem ser enquadrados no Grupo B:

- beneficiários cuja renda bruta familiar anual não seja superior a R\$ 50 mil e que não contratem trabalho assalariado permanente.

### **Enquadramento no PRONAF – Grupo A/C**

Podem ser enquadrados no Grupo A/C os seguintes beneficiários do Pronaf:

- assentados pelo PNRA, beneficiários do PCRF ou beneficiários do PNCF que tenham contratado a primeira operação no Grupo A e que tenham contratado até 2 (duas) operações de custeio no Grupo A/C.
- indígenas residentes e com empreendimento localizado em terras indígenas declaradas ou homologadas e quilombolas residentes e com empreendimento localizado em quilombo certificado pela Fundação Palmares.

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2025).

Os recursos alocados para o Pronaf, na safra 2025/26, serão distribuídos entre as diversas linhas de financiamento disponíveis para o programa, que contam com limites, prazos de pagamento, carência, taxas e bônus específicos (Quadro 8).

**Quadro 8. Condições para o crédito rural da agricultura familiar, na safra 2025/26**

| Linha Pronaf                  | Finalidade             | Limite por beneficiário  | Prazo (anos)      | Carência (anos) | Taxa (% a.a.) | Bônus adimplência   |
|-------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| A e A/C                       | Investimento           | R\$ 50 mil               | 10                | 3               | 0,5           | 40%                 |
|                               | Custeio                | R\$ 20 mil               | 1 a 2             | -               | 1,5           | -                   |
| A e A/C<br>(Cooperativas)     | Investimento           | R\$ 1 milhão             | 8                 | 2               | 3,0           | -                   |
|                               | Custeio                | R\$ 1 milhão             | 2                 | 6 meses         | 3,0           | -                   |
| B                             | Investimento           | R\$ 3 mil – 12 mil       | 3                 | -               | 0,5           | 25 ou 40%           |
|                               | Custeio                | R\$ 3 mil – 12 mil       | 2                 | -               | 0,5           | 25 ou 40%           |
| B (Agroecologia)              | Custeio e investimento | R\$ 20 mil               | 3                 | -               | 0,5           | 25 ou 40%           |
| Custeio                       | Custeio (Faixa I)      | R\$ 250 mil              | 11 meses a 3 anos | -               | 3,0           | -                   |
|                               | Custeio (Faixa II)     |                          |                   | -               | 6,5           | -                   |
|                               | Custeio (Faixa III)    |                          |                   | -               | 2,0           | -                   |
|                               | Custeio (Faixa IV)     |                          |                   | -               | 8             | -                   |
| Mais Alimentos                | Investimento           | R\$ 30 mil – 450 mil     | 5 a 10            | 1 a 3           | 2,5 – 8       | -                   |
| Mais Alimentos (Cooperativas) | Investimento           | R\$ 8 milhões            | 7 a 10            | 1 a 3           | 8,0%          | -                   |
| Mulher                        | Investimento           | R\$ 30 mil – 450 mil     | 5 a 10            | 1 a 3           | 2,5 – 8       | -                   |
| Mulher (Pronaf B)             | Investimento           | R\$ 4 mil – 20 mil       | 3                 | -               | 0,5           | 25 ou 40%           |
|                               | Custeio                | R\$ 4 mil – 20 mil       | 2                 | -               | 0,5           | 25 ou 40%           |
| Jovem                         | Investimento           | R\$ 35 mil               | 10                | 3               | 3             | -                   |
| Jovem (Pronaf B)              | Investimento           | R\$ 4 mil – 8 mil        | 3                 | -               | 0,5           | 25 ou 40%           |
|                               | Custeio                | R\$ 4 mil – 8 mil        | 2                 | -               | 0,5           | 25 ou 40%           |
| Semiárido                     | Investimento           | R\$ 40 mil – 60 mil      | 10                | 3 a 5           | 3             | -                   |
| Floresta                      | Investimento           | R\$ 25 mil – 100 mil     | 12 a 20           | 8 a 12          | 3             | -                   |
| Bioeconomia                   | Investimento           | R\$ 250 mil              | 10 a 16           | 5 a 8           | 3 – 8         | -                   |
| Produtivo Orientado           | Investimento           | R\$ 25 mil – 55 mil      | 10                | 3               | 3             | R\$ 4,5 mil – 6 mil |
| Agroecologia                  | Investimento           | R\$ 250 mil – 450 mil    | 5 a 10            | 1 - 3           | 3             | -                   |
| Industrialização              | Custeio                | R\$ 75 mil – 55 milhões  | 1                 | -               | 8             | -                   |
| Agroindústria                 | Investimento           | R\$ 210 mil – 50 milhões | 5 a 10            | 1 a 3           | 8             | -                   |
| Cotas-Partes                  | Cust./Invest.          | R\$ 75 mil – 55 milhões  | 6                 | -               | 8             | -                   |

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2025).

As principais alterações nas linhas do Pronaf para esta safra foram a redução dos limites por beneficiário do grupo B, que passou de R\$ 4 mil a R\$ 15 mil para de R\$ 3 mil a R\$ 12 mil, e a elevação das taxas de juros em 2 pontos percentuais, de 6% para 8%, nas linhas Mais Alimentos, Mulher, Industrialização, Agroindústria e Cotas-Partes. Além disso, houve a distinção da Silvicultura, na linha Bioeconomia, com taxa de juros de 8%.

As taxas de juros dos grupos A, A/C e B não se alteraram, permanecendo entre 0,5% e 1,5%. As demais linhas sofreram poucos ajustes, mantendo-se a taxa mínima de 2%, porém elevando-se a máxima para 8%.

Na linha Pronaf Custeio, as taxas de juros diferem em função das atividades financiadas, que são enquadradas por faixa. Assim, atividades agrupadas na Faixa I, contam com taxa de juros de 3% a.a., como é o caso de arroz, feijão, mandioca, trigo e diversos outros produtos (Quadro 9). Na faixa III, que consolida produtos da sociobiodiversidade e produtos orgânicos ou de base agroecológica, as taxas de juros são de 2,0%. Soja, algodão e bovinocultura têm a maior taxa da linha, de 8%. Os demais produtos, enquadrados na Faixa II, contam com taxa de juros de 6,5%.

**Quadro 9. Agrupamento dos produtos agropecuários por faixa, para fins de enquadramento na linha Pronaf Custeio, na safra 2025/26**

| Grupo     | Produtos agropecuários   |
|-----------|--|
| Faixa I   | Arroz, feijão, feijão caupi, mandioca, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata-inglesa, abacaxi, banana, açaí cultivado, cacau cultivado, laranja, tangerina, olerícolas, ervas medicinais, aromáticas e condimentares; custeio pecuário das atividades de apicultura, bovinocultura de leite, avicultura de postura, aquicultura e pesca, ovinocultura e caprinocultura e exploração extrativista ecologicamente sustentável; cultivo de milho (até R\$ 20 mil). |
| Faixa II  | Demais produtos ou criações.   |
| Faixa III | Produtos da sociobiodiversidade, sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção.   |
| Faixa IV  | Soja, algodão e bovinocultura de corte.  |

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2025).

O Pronaf é subdividido em diversas linhas de investimento e custeio para a agricultura familiar, conforme demonstrado anteriormente. Cada uma dessas linhas atende perfis distintos de beneficiários, bem como diferentes grupos de produtos e itens financiáveis, que são apresentados no Quadro 9. Por exemplo, sistemas de base ecológica são enquadrados na linha Agroecologia, enquanto sistemas agroflorestais são financiados pelo Pronaf Floresta.

Agricultoras e jovens produtores podem financiar, com condições mais favoráveis, investimentos de menor valor na infraestrutura e na aquisição de maquinário por meio das linhas Pronaf Mulher e Pronaf Jovem. Já investimentos relacionados à implantação de pequenas e médias agroindústrias são tomados através do Pronaf Agroindústria , enquanto despesas menores da agroindústria familiar, como aquisição de embalagens e serviços de apoio à comercialização estão enquadrados no Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar.

As principais linhas de investimento da agricultura familiar, na safra 2025/26, encontram-se descritas no Quadro 10, que resume os grupos de produtos e itens financiáveis em cada caso.

**Quadro 10. Principais linhas de investimento da agricultura familiar, na safra 2025/26**

|  |   |
|--|---|
| <b>PRONAF<br/>MAIS ALIMENTOS</b>                     | Implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, armazenagem, transporte, etc.; construção ou reforma de moradias no imóvel rural; regularização fundiária; aquisição de equipamentos e de programas de informática; aquisição de matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões; dentre outros.   |
| <b>PRONAF<br/>AGROINDÚSTRIA</b>                      | Implantação de pequenas e médias agroindústrias e unidades de apoio gerencial, para prestação de serviços de controle de qualidade, processamento, marketing, distribuição e comercialização; aquisição de equipamentos e programas de informática; capital de giro; integralização de cotas-partes; tecnologias de energia renovável; aquisição de ativos operacionais.  |
| <b>PRONAF<br/>FLORESTA</b>                           | Sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; plano de manejo e manejo florestal; recomposição e manutenção de APP – Áreas de Preservação Permanente e RL – Reservas Legais e recuperação de áreas degradadas; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada; investimentos em máquinas, equipamentos e implementos.   |
| <b>PRONAF<br/>AGROECOLOGIA</b>                       | Sistemas de base ecológica, incluindo-se custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento; implantação de unidades de produção e armazenagem de bioinsumos; estruturação e implantação de campo de produção e armazenagem de sementes e mudas de cultivares locais, tradicionais, crioulas e varietais agroecológicas ou orgânicas.  |
| <b>PRONAF<br/>BIOECONOMIA</b>                        | Pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável; exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; estação de tratamento de água, dejetos e efluentes; projetos de adequação ambiental; recuperação de RL e APP; implantação ou manutenção de povoamentos florestais; construção ou ampliação de unidades de produção de bioinsumos a biofertilizantes para uso próprio; dentre outros. |
| <b>PRONAF<br/>MULHER</b>                             | Crédito de investimento para mulheres produtoras rurais destinado a: construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações; aquisição de máquinas, equipamentos e implementos; aquisição de matrizes; formação e recuperação de pastagens; proteção e correção do solo; aquisição de tratores; dentre outros.  |
| <b>PRONAF<br/>JOVEM</b>                              | Crédito de investimento para agricultores e produtores rurais familiares, com idade entre 16 e 29 anos, destinado a: implantação, ampliação ou modernização das atividades de produção, armazenagem, transporte; aquisição de equipamentos e de programas de informática para aprimoramento da gestão do empreendimento; dentre outros.   |
| <b>PRONAF IND. DA<br/>AGROINDÚSTRIA<br/>FAMILIAR</b> | Custeio do beneficiamento e industrialização da produção, inclusive aquisição de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes, adoçantes e outros insumos; formação de estoques de insumos, matéria-prima e produto final; serviços de apoio à comercialização; financiamento de armazenagem; conservação de produtos para venda futura; dentre outros.   |

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2025).

# Proagro

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), que conta com R\$ 5,7 bilhões em recursos, teve algumas adequações para a safra 2025/26. A principal mudança foi no teto de enquadramento no programa, que caiu de R\$ 270 mil para R\$ 200 mil, por ano agrícola. As alíquotas se mantiveram no mesmo patamar (Quadro 11).

Outra alteração no Proagro está na regra de vedação ao enquadramento, que antes era pautada na reincidência de perdas, mas agora exige o atendimento simultâneo a três condições : i) ter comunicações de perdas em pelo menos 3 dos últimos 5 anos agrícolas; ii) ter recebido indenizações que somem 60% ou mais do valor total enquadrado nesse período; e iii) ter sido indenizado em valor igual ou superior a R\$ 250 mil nos últimos 5 anos. Essa reformulação visa garantir proteção a produtores com histórico legítimo de uso do Proagro, ao mesmo tempo em que busca o equilíbrio financeiro do programa.

**Quadro 11. Alíquotas do Proagro Mais e do Proagro Tradicional, para a safra 2025/26**

| Produto           | Proagro Mais |        | Proagro Tradicional |        |
|-------------------|--------------|--------|---------------------|--------|
|                   | Mínima       | Máxima | Mínima              | Máxima |
| Cebola            | 5,10         | 12,00  | 6,00                | 23,00  |
| Feijão inverno    | 4,26         | 8,00   | 7,00                | 23,00  |
| Feijão olicultura | 3,00         | 8,00   | 7,00                | 23,00  |
| Feijão safrinha   | 8,00         | 12,00  | 10,00               | 23,00  |
| Feijão verão      | 3,00         | 8,00   | 7,00                | 23,00  |
| Grupo 1 – I       | 5,69         | 12,00  | 7,00                | 23,00  |
| Grupo 2 – II      | 3,00         | 8,00   | 6,00                | 23,00  |
| Grupo 3 – III     | 5,50         | 12,00  | 5,90                | 23,00  |
| Grupo 4 – IV      | 3,00         | 8,00   | 6,00                | 23,00  |
| Milho 1ª safra    | 7,90         | 10,00  | 8,00                | 23,00  |
| Milho 2ª safra    | 7,90         | 12,00  | 8,00                | 23,00  |
| Outros            | 3,00         | 3,69   | 6,00                | 6,00   |
| Outros inverno    | 8,00         | 12,00  | 9,50                | 23,00  |
| Outros safrinha   | 8,00         | 12,00  | 9,50                | 23,00  |
| Outros verão      | 3,00         | 8,00   | 6,00                | 23,00  |
| Soja              | 6,50         | 10,00  | 7,00                | 23,00  |
| Trigo             | 11,90        | 12,00  | 13,00               | 23,00  |
| Uva               | 5,00         | 10,00  | 6,00                | 23,00  |

Fonte: BCB – Manual do Crédito Rural (2025).

Grupo 1: Ameixa, maçã, nectarina e pêssego; Grupo 2: Laranja, melancia, banana, caqui, tangerina, melão, pera, morango, maracujá, figo, amora, goiaba, limão, kiwi e framboesa; Grupo 3: Beterraba e abóbora moranga; Grupo 4: Brócolis, tomate, alho, batata inglesa, couve-flor, repolho, mandioquinha, pimentão, alface, cenoura, pepino e abobrinha; Outros inverno: Aveia, canola, cevada, triticale, alfafa, centeio, linho e azevém; Outros verão: Sorgo, amendoim, gergelim e trigo sarraceno/mourisco; Outros: produtos sem alíquota própria e não abrangidos nos demais grupos.

O cálculo das indenizações também passou por mudanças. O modelo anterior de teto fixo de 85% agora é baseado em três pilares:

- i) risco atuarial individual do produtor: quando o risco real do produtor e do imóvel for menor que a alíquota do adicional, o Proagro aplica um aumento de 20% na cobertura.
- ii) Alíquota de equilíbrio financeiro do programa: percentuais variam em função da atividade e do município e podem chegar a até 60% de redução.
- iii) Menor peso para o ZARC (Zoneamento Agrícola de Risco Climático): reduções de 5% e 10% para empreendimentos com plantio nas faixas de risco de 30% e 40%, respectivamente. Os empreendimentos com plantio na faixa de risco de 20% e aqueles não zoneados com laudo de ATER podem contar com cobertura de até 100%.

## Seguro rural (PSR)

Novamente, não foram anunciados no Plano Safra recursos ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). A falta de previsibilidade orçamentária para o programa tem sido um dos principais entraves do setor nos últimos anos. Para 2025, foi aprovada uma dotação de R\$ 1,06 bilhão para o PSR, porém em julho foi anunciado o congelamento de R\$ 445 milhões, pouco mais de 40% do total.

Desse montante, R\$ 354,6 milhões foram bloqueados e R\$ 90,5 milhões contingenciados. O bloqueio dificilmente será revertido, pois decorre da extração do teto de gastos e, geralmente, sinaliza cortes definitivos. Os valores contingenciados, por sua vez, podem vir a ser liberados, mas isso também depende de melhorias na arrecadação. Portanto, o panorama atual do mercado segurador é bastante desafiador e evidencia as dificuldades enfrentadas para sua massificação.

A medida gera grandes preocupações. Se a dotação inicialmente aprovada de R\$ 1,06 bilhão já era insuficiente para atender a demanda do setor, o congelamento agrava ainda mais a situação, fragilizando o sistema de produção agrícola. De 2021 para 2024, a área segurada caiu cerca de 48%, reduzindo de 13,7 para 7,15 milhões de hectares. Assim, em um momento em que se busca pela ampliação da área coberta, o que se observa é um retrocesso na principal política voltada ao gerenciamento de riscos da atividade agropecuária.

O governo, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, tem defendido a necessidade de adequações ao seguro rural, como maior integração entre o PSR e o Proagro, incentivos ao seguro paramétrico e a obrigatoriedade de contratação de cobertura para liberação de crédito, porém a política sempre esbarra no mesmo problema de imprevisibilidade e falta de recursos para subvenção. Além disso, o Fundo de Catástrofe permanece sem regulamentação, embora tenha avançado com a tramitação do PL nº 2.951/2024 na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal. Assim que regulamentado, o fundo deverá garantir cobertura suplementar aos riscos do seguro rural, trazendo maior estabilidade ao mercado segurador e à produção agropecuária no Brasil.

Portanto, para uma política eficiente de gestão de riscos, o governo deve atuar em diversas frentes, mas sobretudo elevando o aporte orçamentário ao PSR e garantindo que os recursos cheguem aos produtores, sem bloqueios e contingenciamentos ao longo da safra. Investimentos e o aprimoramento do seguro rural, além de serem importantes para o desenvolvimento do setor agropecuário brasileiro, podem contribuir para a redução dos gastos governamentais com a renegociação de dívidas e outras medidas emergenciais que se fazem necessárias para garantia da continuidade da produção, quando da ocorrência de eventos catastróficos.

Apesar da dificuldade orçamentária, o programa de subvenção vigente visa reduzir o custo de contratação do instrumento pelo produtor rural. A regra geral vigente para a safra 2025/26 é disponibilizar subvenção de 20% sobre o valor do prêmio para produtores de soja e 40% para produtores de frutas, olerícolas, cana-de-açúcar, café, florestas, pecuária e aquicultura (Quadro 12).

Além disso, há incentivos estabelecidos que visam estimular a contratação de seguro na região Norte e Nordeste, de seguro de índice (paramétrico) e de boas práticas de manejo com o financiamento por meio do RenovAgro.

**Quadro 12. Resumo dos limites e percentuais de subvenção na safra 2025/26**

| Grupos de atividades                      | Percentual de Subvenção | Limite anual                 |
|---|-------------------------|------------------------------|
| Grãos                                     | Soja                    | 20%                          |
|   | Demais                  | 40%                          |
| Frutas, olerícolas, café e cana-de-açúcar |                         | R\$ 60.000,00<br>(por grupo) |
| Florestas                                 |                         |                              |
| Pecuária                                  |                         |                              |
| Aquicultura                               |                         |                              |
| <b>Limite anual: R\$ 120.000,00</b>       |                         |                              |

Fonte: Resolução nº 103, de 27 de setembro de 2024.

Nota: 1) Seguro paramétrico: subvenção de 25% do prêmio para soja e de 45% para as demais atividades; 2) Produtores que contratarem financiamento pelo RenovAgro terão subvenção de 25% do prêmio para soja e de 45% para as demais atividades; 3) Regiões Norte e Nordeste: subvenção de 30% do prêmio para a soja e de 45% para as demais atividades.

## ZARC

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) regulamentou novos critérios e procedimentos para a classificação das áreas de produção agropecuária em níveis de manejo, no âmbito do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc).

O Zarc Níveis de Manejo (ZarcNM) considera o manejo adotado nos talhões para avaliação do risco climático, com base em indicadores como teor de cálcio no solo, saturação por alumínio, tempo sem revolvimento do solo, cobertura com palhada e diversidade de cultivos em rotação.

Os parâmetros técnicos e metodológicos relativos a cada cultura agrícola ou sistema de produção serão publicados por meio de anexos à Instrução Normativa nº 02, de 08 de julho de 2025, que já foi publicada com as diretrizes e critérios de classificação específicos para a cultura da soja.

A classificação das áreas de produção agropecuária em nível de manejo será feita por meio do Sistema de Informações de Níveis de Manejo (SINM), desenvolvido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), que deverá consolidar informações sobre o produtor e a área, incluindo geolocalização e histórico de uso, bem como resultados de análises físicas e químicas do solo com amostras georreferenciadas.

A participação dos produtores no ZarcNM permite acesso a percentuais de subvenção adicionais, que irão variar conforme o nível de manejo (NM) adotado: 20% para o NM1, 25% para o NM2, 30% para o NM3 e 35% para o NM4.

## Avaliação geral

O Plano Safra 2025/26 anuncia a expansão de 1,6% no aporte orçamentário para financiamento da agricultura brasileira, porém os R\$ 594,4 bilhões representam uma redução real de 2,1% no comparativo com o plano anterior.

Além disso, um ponto importante a destacar é que o aumento dos recursos programados se deu, sobretudo, nas estimativas de operações com Cédulas do Produto Rural (CPR), títulos que servem como lastro e não fonte direta de recursos na matriz de crédito rural do Banco Central. Portanto, a injeção de R\$ 188,5 bilhões em CPR's, que representa um incremento de 74,5% ante a safra anterior, distorce a percepção sobre o real aporte ao

sistema oficial de crédito rural. Nesse sentido, a agricultura empresarial contará, de fato, com R\$ 327,7 bilhões em crédito oficial, montante que representa uma redução de 18,2% ante o anúncio da safra passada (Quadro 13).

**Quadro 13. Aporte orçamentário para financiamento da agropecuária, na safra 2025/26**

| Destino                 | 2024/25       | 2025/26       | Variação     |
|-------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Agricultura empresarial | 400,59        | 327,70        | -18,2%       |
| Agricultura familiar    | 76,00         | 78,20         | +2,9%        |
| CPR                     | 108,00        | 188,50        | +74,5%       |
| <b>Total</b>            | <b>584,59</b> | <b>594,40</b> | <b>+1,6%</b> |

Fonte: MAPA (2025).

Ainda é necessário lembrar que os recursos anunciados no Plano Safra não implicam em desembolsos efetivos, tal que o valor efetivamente aplicado pode ser ainda menor. Na safra anterior, 78,3% dos recursos programados foram efetivamente utilizados (Quadro 14). A agricultura familiar teve a maior aplicação, de 84,7%, enquanto as linhas de custeio e comercialização da agricultura empresarial tiveram aplicados 77,1% dos recursos anunciados.

Dentro das linhas de investimento, as maiores execuções ocorreram no Procap-Agro (97%) e no Pronamp (90,7%), enquanto as menores se deram no Prodecoop (37,2%), PCA (55,4%), Proirriga (65,4%) e Moderfrota (68,1), esta última considerada a principal linha de crédito para aquisição de máquinas agrícolas. Diante desse cenário, há forte preocupação quanto a suficiência dos recursos anunciados no Plano Safra 2025/26, que além de serem menores que os da safra anterior podem não refletir o que será efetivamente desembolsado.

Em relação às taxas de juros, o aumento generalizado reflete as previsões para a taxa básica de juros (Selic) que, segundo o Boletim Focus do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM), deve fechar 2025 em 15%, com redução esperada apenas para 2026. Apesar disso, diversas linhas da agricultura familiar tiveram suas taxas mantidas, sinalizando a priorização e o fortalecimento dos pequenos produtores.

Além da ausência de previsão de recursos para o seguro rural, por meio do PSR, e do bloqueio e contingenciamento ocorridos recentemente, ainda houve a redução do limite de enquadramento de R\$ 270 mil para R\$ 200 mil no Proagro. Isso deve implicar nova migração de beneficiários do Proagro para o PSR, que já dispõe de recursos insuficientes para atendimento da demanda pelo seguro. Ainda, as alíquotas do Proagro, mantidas nesse patamar, conferem um custo de contratação de cobertura mais elevado que o PSR, podendo direcionar produtores enquadráveis no Proagro para o PSR. Isso, evidentemente, pressiona ainda mais o PSR e contribui para sustentar o pleito do setor por maior aporte orçamentário para a subvenção.

**Quadro 14. Recursos programados e utilizados de crédito rural na safra 2025/26**

| Linhas de crédito              | Programados<br>(R\$ bilhões) | Utilizados<br>(R\$ bilhões) | %           |
|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------|
| <b>AGRICULTURA EMPRESARIAL</b> |                              |                             |             |
| <b>Investimento</b>            | <b>107,30</b>                | <b>82,57</b>                | <b>77,0</b> |
| RenovAgro                      | 7,68                         | 6,02                        | 78,4        |
| Moderfrota                     | 12,30                        | 8,38                        | 68,1        |
| Moderagro                      | 3,00                         | 2,47                        | 82,3        |
| Inovagro                       | 3,50                         | 2,85                        | 81,4        |
| PCA                            | 7,80                         | 4,32                        | 55,4        |
| Procap-Agro                    | 1,00                         | 0,97                        | 97,0        |
| Prodecoop                      | 1,80                         | 0,67                        | 37,2        |
| Proirriga                      | 2,60                         | 1,70                        | 65,4        |
| Pronamp                        | 7,43                         | 6,74                        | 90,7        |
| Outros                         | 60,19                        | 48,45                       | 80,5        |
| <b>Custeio/Comercialização</b> | <b>293,30</b>                | <b>226,23</b>               | <b>77,1</b> |
| <b>AGRICULTURA FAMILIAR</b>    |                              |                             |             |
| Pronaf                         | 76,00                        | 64,40                       | 84,7        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>476,6</b>                 | <b>373,2</b>                | <b>78,3</b> |

Fonte: MAPA; BCB (2025).

Diante desse cenário, cabe-nos monitorar a execução da programação anunciada para esta safra, enquanto se prioriza a articulação política em torno dos temas relacionados ao seguro rural, como a regulamentação do Fundo de Catástrofe, a necessidade de elevação do aporte orçamentário e de garantia de maior previsibilidade de recursos, bem como de outras adequações fundamentais para a promoção de uma política de gestão de riscos eficiente. Com as perdas no campo cada vez mais frequentes e severas ao longo dos anos, o seguro rural se configura como a principal ferramenta para o equilíbrio financeiro e a manutenção da atividade agropecuária, demandando atenção redobrada do governo federal.

# **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP**

**Presidente Tirso de Salles Meirelles**

Este informe técnico foi elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP. A reprodução de seu conteúdo é permitida, desde que citada a fonte.

Equipe responsável pelo informe técnico

Cláudio Brisolara

Larissa Pereira do Amaral

Ana Cristina Marcolino

Contato

[www.faespsenar.com.br](http://www.faespsenar.com.br)

[economico@faespsenar.com.br](mailto:economico@faespsenar.com.br)

(11) 3121.7233 | (11) 3125.1333



**FAESP**



**SENAR**

**SINDICATOS  
RURAIS**